

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0001/2024 – SMS/PMRP

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Hospital Municipal e Atenção Primária.

Responsável pela Demanda: Dahu Carlos Burani Machado

Matrícula: nº. 0001/2024 – SMS/PMRP

Telefone: (94) 99167-6072

E-mail: fmsrondon@yahoo.com.br

1. OBJETO:

Formalização de Demanda na modalidade de Dispensa Eletrônica para contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de coleta, tratamento, transporte e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde, atendendo as necessidades do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde deste município de Rondon do Pará.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se esta contratação, diante da necessidade de destinação adequada dos resíduos de serviços de saúde deste município, com o intuito de atender as normas de Vigilância Sanitária e as Resoluções CONAMA Nº 358/2005 e ANVISA - RDC 306 de 07/12/2004.

A motivação por contratar uma empresa especializada para a prestação do serviço, se dá em virtude dos altos custos para viabilizar a destinação adequada dos resíduos. Desta forma o Fundo Municipal de Saúde considerou a solução mais vantajosa a terceirização do serviço.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021, e Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 180/2023 de 21 de Dezembro de 2023.

A contratação ocorrerá por meio de Dispensa Eletrônica, com base no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará - PA
Protocolo nº 0523/2024
Recebi em 08/02/2024

Dahu Carlos Burani Machado
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, se justifica pelos quilos médios de coleta realizadas no ano de 2023.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, tratamento, transporte e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde.	KG	6.000

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

A execução dos serviços deverá ocorrer mensalmente.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Os locais de execução dos serviços estarão expostos no Termo de Referência.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

A fiscalização da execução do contrato será executada pela servidora **EDILEUZA PINHEIRO DOS SANTOS**, designada através da Portaria de nº 0001/2024 SMS, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado.


4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Rondon do Pará, 05 de Fevereiro de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda


DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 016/2021